

ATA Nº 133

Assembleia-Geral Extraordinária

1 de Julho de 2012

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e doze realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Ginástica de Portugal (FGP), que teve lugar no Auditório do Centro de Alto Rendimento de Anadia, Sangalhos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Um – Apreciação e votação das Atas nºs 131 e 132, das Assembleias Gerais de 11 de março e 1 de abril de 2012.

Dois – Apreciação e ratificação do Regulamento Eleitoral da Federação de Ginástica de Portugal, aprovado em reunião de Direção de 9 de abril de 2012.

A Assembleia Geral foi declarada aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral (AG), José Manuel Araújo, pelas 10,45 horas, após verificação do quórum de funcionamento, nos termos legais e regulamentares.

Antes de entrar nos pontos da ordem do dia o Presidente da Mesa da AG saudou a presença de dois novos Delegados recentemente eleitos, Carlos Matias e Nuno Merino representantes, respetivamente, dos treinadores de Acrobática e Trampolins e praticantes de Trampolins.

Um – Apreciação e votação das Atas nºs 131 e 132, das Assembleias Gerais de 11 de março e 1 de abril de 2012.

Os Delegados Paulo Chora e António Guerreiro solicitaram correções ao ponto 3 da Ata nº 131, parágrafos 1 e 8, que foram consensualmente aceites. A proposta de alteração do Delegado António Guerreiro consistiu na integração da declaração que fez para a Ata.

Após as referidas modificações, a Ata nº 131 foi **aprovada por maioria**, com 11 votos a favor e 3 abstenções, de Delegados que estiveram ausentes dessa Assembleia Geral, realizada a 11 de março de 2012, a saber: Nuno Merino, Joana Carvalho e José Ferreirinha.

A Ata nº 132 não foi objecto de qualquer alteração, tendo sido **aprovada por maioria**, com 10 votos a favor e 4 abstenções, de Delegados que estiveram ausentes dessa Assembleia Geral, realizada a 1 de abril de 2012, a saber: Nuno Merino, Alda Corte Real, Helena Leal e António Guerreiro.

Dois – Apreciação e ratificação do Regulamento Eleitoral da Federação de Ginástica de Portugal, aprovado em reunião de Direção de 9 de abril de 2012.

Perante a proposta de alteração do Regulamento Eleitoral apresentada pela Mesa da Assembleia Geral, o Delegado Paulo Chora questionou sobre a possibilidade deste órgão para apresentar tal proposta. O Presidente João Paulo Rocha esclareceu que existe essa possibilidade, desde que seja aceite pela Direção, o que é o caso. Também o Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu que existe essa competência, sem prejuízo de outras propostas que possam ser apresentadas pelos Delegados.

Antes da discussão de cada um dos artigos da referida proposta de alteração, o Presidente João Paulo Rocha fez uma exposição breve sobre as alterações aprovadas pela Direção ao Regulamento Eleitoral em reunião de 9 de abril de 2012. Assim, identificou a necessidade de adequar o regulamento eleitoral às alterações estatutárias recentemente aprovadas, a clarificação da sua leitura e a simplificação do processo eleitoral. Para além disso, manifestou reservas quanto à alteração do Artº 35º (Capacidade eleitoral ativa), no que se refere à possibilidade de os eleitores que possuam mais do que uma qualidade de agente desportivo poderem exercer mais do que um voto, referindo que tal possibilidade poderá permitir concertações políticas indesejáveis.

Referiu ainda a simplificação de processos, o privilegiar a intervenção de qualidade e os votos antecipados, bem como a adaptação do Regulamento ao novo Acordo Ortográfico.

Concluída a exposição do Presidente, o Delegado António Guerreiro considerou a proposta da Assembleia Geral um bom documento, sugerindo que fosse seguida a metodologia de discutir e submeter a votação de cada um dos artigos que compõem o novo Regulamento Eleitoral e da proposta de alteração da Assembleia Geral, o que foi aceite.

Assim, procedeu-se às seguintes votações em especialidade:

Artº 16º (Convocatória): sugerida a alteração do nº 6, em que a publicação passará a ser feita num jornal de âmbito nacional, nos 3 dias a seguir à data da convocatória, o que foi **aprovado por unanimidade**.

Artº 19º (Apresentação de listas): sugerida a alteração do nº 7, em que onde consta “artigo 33º” passará a constar “artigo 34º”, o que foi **aprovado por unanimidade**.

Artº 20º (Mandatários): sugerido o fim da figura de mandatário, com a correspondente eliminação deste artigo.

O Delegado Paulo Chora manifestou dúvidas quanto à extinção desta figura, pela capacidade unificadora que representa e o contacto institucional que assegura.

A Delegada Ida Pereira considerou importante a manutenção do mandatário como figura presente no ato eleitoral e contagem dos votos.

Também o Delegado António Guerreiro considerou importante a presença do representante de cada uma das candidaturas na contagem dos votos.

O Presidente da Mesa da Assembleia informou que essa função pode ser exercida por um dos representantes da candidatura, sem a necessidade da designação de um mandatário.

Submetida a votação a alteração proposta, foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 21º (Instrução das listas de candidatura): sugerida a eliminação do nº 1, alínea d), onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 23º (Admissão ou rejeição das listas): sugerida a alteração do nº 2, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 24º (Rejeição imediata das listas): sugerida a alteração da alínea c), onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 25º (Convite para suprimento de irregularidades): sugerida a alteração do nº 1 e do nº 2 alínea a), onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 26º (Reclamações): sugerida a alteração do nº 1, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 28º (Ato eleitoral): sugerida a alteração do nº 4, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 31º (Apuramento de resultados): sugerida a alteração dos nºs 1, 2 e 6, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 32º (Anúncio oral de resultados): sugerida a alteração do nº 2, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 33º (Reclamações e impugnações): sugerida a alteração do texto, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 34º (Designação da data de posse): sugerida a alteração do texto, onde é referido o mandatário, que foi **aprovada por maioria**, com 12 votos a favor e 2 contra.

Artº 35º (Capacidade eleitoral ativa): sugerida a possibilidade de os eleitores que possuam mais do que uma qualidade de agente desportivo, e como tal figurem em mais do que um caderno eleitoral, possam votar nos candidatos que se apresentem aos cadernos de que façam parte.

A Delegada Ida Pereira manifestou a sua oposição a esta alteração, considerando que um agente desportivo estaria assim a exercer mais do que um voto no mesmo órgão.

O Delegado José Ferreirinha mostrou-se agradado com esta sugestão de alteração. Compreendendo a preocupação do Presidente João Paulo Rocha com as possíveis concertações políticas indesejáveis, considera no entanto que é justo que quem é agente ativo em diversas categorias possa manifestar-se na escolha dos diversos candidatos a essas mesmas categorias. Respondendo à Delegada Ida Pereira, considerou que quem votasse mais do que uma vez o faria em entidades distintas, pelo que não se trataria de mais de 1 voto na mesma categoria.

O Presidente da Mesa da AG considerou que o sistema actual permite que um candidato único a uma categoria possa votar numa outra categoria em que esteja inscrito, o que de certa forma desvirtua o sistema eleitoral. Com a alteração sugerida, tal situação não se colocaria, podendo votar também naquela a que se candidata.

O Delegado Paulo Chora concorda com a abertura a diferentes categorias, desde que o agente em causa tenha participação ativa na área em questão, nomeadamente por um período não inferior a dois anos.

O Delegado António Guerreiro questionou se 2 anos de filiação não será demasiado tempo de espera para se poder votar.

O Delegado Carlos Matias começou a sua intervenção saudando a brevidade com que foram feitas as alterações dos Estatutos e a correspondente inclusão dos novos Delegados da modalidade de trampolins e acrobática na Federação. Quanto à possibilidade de votação

múltipla, considera que quem desenvolve trabalho nas diversas qualidades deve poder escolher os seus representantes, pelo que concorda com a alteração sugerida. Quanto às possíveis concertações eleitorais, o período de obrigatoriedade de inscrição de 2 anos como agente deverá ser garantia suficiente para reduzir esse risco.

A Delegada Joana Carvalho questionou qual o alcance da alteração proposta: se visa permitir que um agente desportivo possa votar apenas em qualquer categoria em que esteja inscrito, ou dentro desta, em cada uma das disciplinas.

O Presidente da Mesa esclareceu que a proposta da Mesa não era alargar essa possibilidade a todas as disciplinas, mas apenas a cada categoria.

O Vice-Presidente Luís Arrais considerou que a lógica de permitir a possibilidade de voto a cada categoria deve alargar-se a cada disciplina.

O Delegado Carlos Matias também manifestou a opinião de que o espírito da abertura manifestado pela proposta de alteração deveria estender-se a cada uma das disciplinas em que o agente desportivo esteja inscrito.

Perante as diversas argumentações, foram submetidas a votação 3 propostas, que obtiveram os seguintes resultados:

- Manutenção do artº 35º tal como está redigido na versão remetida pela Direção - cada eleitor que possua mais do que uma qualidade de agente desportivo só poderá votar numa das categorias: **5 votos a favor**;
- Alteração proposta pela Mesa da AG, permitindo que cada eleitor que possua mais do que uma qualidade de agente desportivo possa votar em cada uma (e apenas em cada uma) das categorias de agente desportivo em que se encontra inscrito: **6 votos a favor**;
- Alteração proposta pelo Delegado Carlos Matias permitindo que cada eleitor que possua mais do que uma qualidade de agente desportivo possa votar em cada uma das categorias de agente desportivo e cada uma das disciplinas em que se encontra inscrito: **3 votos a favor**;

sendo assim aprovada por maioria a 2ª versão, sendo o Presidente da Mesa da AG encarregue de redigir o artigo para acolher o espírito da votação.

Artº 37º (Cadernos eleitorais provisórios e reclamações): sugerida a alteração do nº 2, onde é referido o prazo de 10 dias, passando a ser de 5 dias, que foi **aprovada por unanimidade**.

Artº 38º (Convocatória): sugerida a alteração do nº 1, onde é referida a antecedência mínima de 60 dias, passando a ser de 30 dias, que foi **aprovada por unanimidade**.

Artº 42º (Assembleias de voto): sugerida a alteração do nº 3, onde as assembleias não se podem iniciar antes das 9 horas nem depois das 17 horas, e terão que incluir um período destinado à votação não inferior a 4 horas, que foi **aprovada por unanimidade**.

Artº 56º (Entrada em vigor): sugerida a alteração do título, para uma redacção mais adequada, como “Disposição Transitória” ou equivalente, alteração essa a cargo do Presidente da Mesa, que foi **aprovada por unanimidade**.

Foram ainda detetados pequenos lapsos pontuais de numeração de artigos, maiúsculas, minúsculas ou conversão para português pós-acordo ortográfico, alterações essas **aprovadas por unanimidade**.

Concluída a votação da ratificação do Regulamento Eleitoral iniciou-se um pequeno período de intervenções:

A Delegada Ida Pereira solicitou a introdução de um ponto denominado “Assuntos Diversos” na agenda das Assembleias Gerais, fazendo notar que essa metodologia não foi seguida na Ordem de Trabalhos que acompanhou a convocatória.

O Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu que considera tal desnecessário, para não banalizar os temas abordados. Os Delegados são, no entanto, livres de apresentar quaisquer temas que pretendam ver discutidos na Assembleia Geral.

A Delegada Ida Pereira apresentou ao Presidente João Paulo Rocha um documento assinado por 13 Delegados, relativamente à atuação da anterior Direção.

O Presidente da Mesa da Assembleia apresentou a calendarização para os próximos meses, face aos atos eleitorais obrigatórios no início do próximo ciclo olímpico, devendo decorrer da seguinte forma:

- 2ª quinzena de setembro – Convocatória das eleições para Delegados
- 2ª quinzena de outubro – Eleições para Delegados
- 1ª quinzena de novembro – Assembleia Geral ordinária para discussão do Orçamento e Plano de Atividades para 2013
- 1ª quinzena de novembro (após a AG) - Convocatória para as Eleições dos Órgãos Sociais
- 1ª quinzena de dezembro - Eleições para os Órgãos Sociais;

O Presidente João Paulo Rocha informou a Assembleia Geral que a auditoria à anterior Direção se encontra em fase de conclusão. No entanto, das informações preliminares, pode adiantar que não foram detetadas quaisquer irregularidades graves. As irregularidades detetadas são de pequena dimensão, e foram já corrigidas pela actual Direção (tratando-se fundamentalmente de dívidas e créditos).

O relatório final, que irá apresentar aos Delegados assim que concluído, deverá ser analisado por estes com muita atenção, e com particular cuidado na sua divulgação, dado o carácter reservado do mesmo, o que deixa ao critério dos presentes.

Informou ainda que, relativamente ao orçamento rectificativo, os contratos foram já assinados com o IPDJ, salientando um decréscimo de 3,5% a 4% em relação aos orçamentos anteriores (de 1,309 M€ para 1,245 M€). O apoio do COP foi superior 3.000€ em relação ao orçamentado, pelo que a execução está controlada. Finalmente salientou que a redução de pessoal da FGP, já feita, terá efeitos orçamentais em 2013, uma vez que em 2012 ainda serão dispendidos valores com indemnizações.

Finalmente, comunicou que o processo da providência cautelar chegou ao fim, e vai ser tornada pública a absolvição da Federação de Ginástica de Portugal e condenados nas custas de tribunal os autores da mesma. Não tem conhecimento, à data, de ter havido recurso. A Direção vai ter uma reunião com um assessor jurídico para se inteirar da possibilidade de assacar responsabilidades jurídicas aos autores da providência cautelar.

O Delegado Paulo Chora solicitou ao Presidente João Paulo Rocha que partilhe a sentença com os Delegados, uma vez que foram eles os alvos dessa mesma providência.

O Vice-Presidente Luís Arrais congratulou-se com o empenho do Presidente João Paulo Rocha e do Presidente da Mesa da AG na resolução dos problemas respeitantes aos trampolins e desportos acrobáticos, no curto período de 3 meses.

Para concluir, o Presidente da Mesa da Assembleia destacou, na que provavelmente foi a última Assembleia Geral deste ciclo, a forma empenhada e construtiva de todos durante este período difícil.

Estiveram presentes 14 (catorze) Delegados, conforme lista de presenças assinada por todos, anexa à presente Ata e que dela faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar foi a AG declarada encerrada pelas 13.00 horas.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



José Manuel Araújo